



Câmara Municipal da Estância de Lindóia

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.009

“Institui Comissão de Representação para participar do 2º Encontro Estadual de Agentes Públicos na Assembléia Legislativa de São Paulo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para participação no 2º Encontro Estadual de Agentes Públicos na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

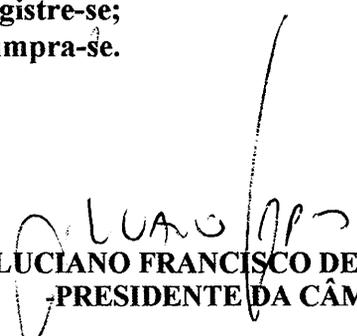
- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 14 de Outubro de 2009.

**Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**


**VER. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
-PRESIDENTE DA CÂMARA-**